



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - DISPENSA Nº 008/2020.**

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sra. Viviane Souza França, CPF sob o nº 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, resolve modificar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020, celebrado com a **OSC Instituição Espírita Lar de Marcos**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, que tem por objeto execução do serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos, em cumprimento ao Termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) firmado nos termos do artigo 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem, para a preservação dos direitos de idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI's) em razão do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto adequação do Plano de Trabalho parte integrante do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020, no tocante ao item **10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**, conforme abaixo disposto:

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	FONTE	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	1	nov/2020	2129	R\$ 67.200,00	-	-	-	-
			2161	R\$ 168.136,85	-	-	-	-
	2	dez/2020	2161	R\$ 168.136,85	-	-	-	-
	3	jun/2021	2261	R\$ 168.136,85	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 571.610,55	TOTAL			RS -
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
FEDERAL		1102.08.244.0069.2261 - 33504300 - Fonte: 2129 – R\$ 67.200,00 1102.08.244.0069.2261 - 33504300 - Fonte: 2161 – R\$ 336.273,70 1102.08.244.0069.2261 - 33504300 - Fonte: 2261 – R\$ 168.136,85						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2020 e respectivos aditivos, não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 14 de junho de 2021.

  
**Viviane Souza França**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. MARCOS TÚLIO DE MELO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

CONSIDERANDO que não se constata, na ausência do cumprimento da formalidade ausente, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando assinados e publicados;

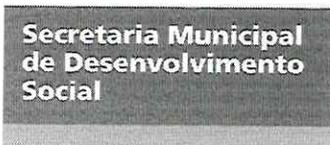
CONSIDERANDO a possibilidade de convalidação pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia do ato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento:

Fica convalidado o Contrato Administrativo nº 014/2021, firmado entre o município de Contagem/MG e a empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, cujo objeto é o remanescente dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), nos estabelecimentos públicos de saúde do Município, proveniente da Dispensa de Licitação nº 011/2021, em consequência da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 018/2018, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93. A presente convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Contagem/MG, 08 de junho de 2021.

MARCOS TÚLIO DE MELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 - P.A. Nº 018/2020/SMDs - DISPENSA Nº 008/2020

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59. Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017.

Do Objeto: Adequação do Plano de Trabalho parte integrante do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020, no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2020 e respectivos aditivos, não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 14/06/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social